

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº646

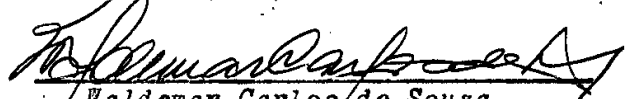
A Câmara Municipal de Caconde, D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) destinado ao pagamento a Jorge Oto Mathes, pela substituição de funcionários municipais e prestação de auxílio na execução de impostos do Município, conforme Portaria nº256, de 10 de outubro p.p. e Decreto nº343.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 1962.

  
Waldemar Carlos de Souza  
Presidente

---

Angelo Limonge de Almeida  
1º Secretário.